SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES

INDICAÇÃO Nº

INDICO a Exma. Senhora Prefeita Rachel Auxiliadora Chini, para que, junto ao setor competente, façam as avaliações necessárias para a regulamentação de locais destinados ao embarque e desembarque de passageiros de veículos de transporte por aplicativos nas principais ruas e avenidas da cidade, nos diversos locais onde é identificada tal necessidade.

Um dos maiores problemas dos motoristas de aplicativos é a falta de locais regulamentados para o embarque e desembarque de passageiros, notadamente nas vias de maior movimento, onde com o objetivo de preservar a fluidez do trânsito, as autoridades proíbem até mesmo a parada dos veículos em diversos pontos, em sua maioria locais de grande afluxo de pessoas, como bancos, unidades de saúde, edifícios comerciais ou de escritórios. O que ocorre hoje, é o motorista, na tentativa de atender à necessidade dos passageiros, muitas vezes idosos ou com dificuldade de locomoção, ver-se obrigado a escolher entre parar de forma irregular em um local proibido e ser multado, às vezes anulando o ganho de todo um dia de trabalho ou parar apenas em um local permitido, mas distante até dezenas de metros do local desejado e ser mal avaliado e prejudicado na nota do aplicativo, isto quando não é destratado pelo passageiro. Esse é um dilema

pelo qual os motoristas passam várias vezes todos os dias, nunca tendo razão e nem a quem recorrer para ajudá-los.

Com a recente sanção da Lei Nº 2.169 pela Prefeitura de Praia Grande, o transporte de passageiros intermediados por aplicativos passa a ser regulamentado no município, o que implicará no cadastramento dos motoristas e no recolhimento de taxas pelas empresas proprietárias dos aplicativos. Entendemos que, em decorrência dessa regulamentação, também é justo que a municipalidade promova e assegure melhores condições de trabalho aos motoristas de aplicativos, naquilo que está dentro de suas possibilidades. Acreditamos também que os órgãos municipais de trânsito já estão bem cientes do problema e, caso seja dada a devida prioridade ao assunto, têm todas as condições de resolvê-lo em tempo adequado, livrando os motoristas de penalidades e prejuízos e mantendo a disciplina no trânsito.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 1º de agosto de 2023.

José Carlos dos Santos (ZEZÃO)
Vereador

Verificação de assinatura

Código de verificação:
2KPZ5XIB UXWZAY5Q 64PWWCSN S5DF75YF

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.